



JUSTIFICATIVA

O constante aumento da violência urbana, do crime organiza e do tráfico de drogas, do qual derivam a grande maioria dos crimes praticados contra a vida, previstos no **Capítulo I do Código Penal Brasileiro**, exige do Poder Público um maior empenho e atuação no combate a violência urbana, visando o restabelecimento da paz social e da tranquilidade pública.

Nesse contexto, o trabalho da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas está sendo desenvolvidos de forma expressiva e muito além do previsto no Regimento Interno deste Poder Legislativo – Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2010. A exemplo de tal assertiva, temos o mapeamento da rota fluvial das drogas, procedido pela CSP/ALEAM oriunda da tríplice fronteira internacional (Brasil – Peru – Colômbia) e do limite da cidade de Parintins-AM com o município de Juri-PA, por onde adentram no Estado toda a droga vinda do Paraguai, no Centro-Oeste do país. Ambas constituindo as duas principais portas de entrada de toda a droga no Estado do Amazonas. Mapeamento este, encaminhado a todas as Autoridades Estaduais e Federais, para as quais solicitou-se as devidas providências, e acarretando por consequência operações constantes na região de fronteira no combate ao narcotráfico e aos crimes transfronteiriços. Da mesma forma, foi solicitada autorização excepcional, ao Comando Militar da Amazonas e a representação do Amazonas no Senado Federal para que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede no Município de Tefé-AM para atue no combate ao narcotráfico na região do médio Solimões, e a solicitação foi procedida em razão da região do médio Solimões posicionar-se geograficamente além da faixa de fronteira.

Ainda no combate as drogas foi aprovada a **Lei Promulgada nº 205, de 29.Out.2014**, que Dispões sobre o PROERD com Programa obrigatório nas Escolas públicas do Estado do Amazonas, desenvolvendo na criança e no adolescente um espírito de resistência as drogas. A **Lei Promulgada nº 131, de 28.Set..2012**, que Regula o Sistema de Identificação da Polícia Militar do Amazonas, aplicada também aos Bombeiros Militares (identidade militar) inédita no Estado do Amazonas; a **Lei Promulgada nº 193, de 20 de março de 2014**, que determina elaboração de estática e divulgação sobre a violência contra as mulheres; a **Lei nº 4.288, de 18.Jan.2016**, que proíbe e obriga a comunicação da permanência de crianças desacompanhadas em hotéis e congêneres; a **Lei Promulgada nº 321, de 23.Fev.2016**, que Institui a Campanha “Maio Amarelo” de educação e Prevenção de acidente de trânsito; a **Lei nº**



4.044, de 09.Jun.2014, que dispõe sobre a carreira do Militar Estadual do Amazonas, um ganho expressivo e significativo aos Militares Estaduais; a **Lei 3.725, de 19.Mar.2012**, que dispõe sobre a Remuneração dos Militares Estaduais do Amazonas, única categoria a ter um ganho real com reajuste salarial desde 1º.Jan. 2012 até o ano de 2016. Entre outras inúmeras Leis que beneficiam a população amazonense e os Militares Estaduais do Amazonas, propostas pela Comissão de Segurança Pública e que originaram a edição de um Livro: **Glossário de Leis Aplicadas a Segurança Pública**, em que este signatário é um dos autores, fato que também é inédito nas Câmaras Estaduais do país.

Nesse contexto, o presente **Projeto de Resolução Legislativa** reflete a realidade das ações praticadas pela Comissão de Segurança Pública da ALEAM, num esforço constante de bem servir a sociedade amazonense e enaltecer o bom nome deste E. Poder Legislativo.

Por outro lado, também visa autorizar, em caráter excepcional, que os Deputados oriundos das Forças Militares Estaduais e Federais possam apresentar-se fardados nas sessões plenárias, sessões especiais, e quando designado nas representações deste Poder Legislativo, como demonstração de amor a Corporação Militar, em especial, no caso deste signatário que dedicou 24 (vinte e quatro) anos dedicados a Polícia Militar e a Segurança Pública do Estado do Amazonas.

Por todas essas razões conclamo meus insígnies pares a aprovarem o presente Projeto de Resolução Legislativa.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 28 de junho de 2016.

Alcimar Maciel Pereira – Cabo Maciel

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Segurança Pública da ALEAM